



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO, REDAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE LEIS DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA.

Aos 01 (um) dia do mês de dezembro do ano de 2025, às 8:30h, no Plenário "Maria Ortiz" do Palácio Atílio Viváqua, situado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, em Bento Ferreira, nesta Cidade, realizou-se a 19ª (décima nona) Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 20ª (vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de Vitória, sob a Presidência do Sr. Vereador Luiz Emanuel. Presentes: o Vice-presidente, Sr. Vereador Maurício Leite; os membros, Srs. Vereadores Aloísio Varejão e Aylton Dadalto; e os suplentes, Srs. Vereadores Davi Esmael e Raniery Ferreira. Ausente: o membro, Sr. Vereador Professor Jocelino. Deu-se início à Ordem do dia, passando-se à deliberação do parecer referente à REDAÇÃO FINAL da seguinte proposição: 01) Projeto de Lei nº 3/2025, oriundo do Processo nº 300/2025 – Ementa: "Altera a Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o evento do "Dia do Empreendedor" a ser realizada no mês de outubro.", de autoria do Vereador Dárcio Bracarense. O Sr. Vereador Aloísio Varejão foi designado como Relator, tendo emitido **PARECER** pela aprovacão da Redação Final. Submetido o **PARECER** à **VOTAÇÃO**, este foi **APROVADO** por 03 (três) votos **SIM**, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael e Raniery Ferreira, e **NENHUM** voto **NÃO**. **REDAÇÃO FINAL APROVADA**. Em seguida, o Presidente da Comissão, Sr. Vereador Luiz Emanuel, passou à deliberação do parecer referente ao VETO apostado à seguinte proposição: 01) Projeto de Lei nº 53/2023, oriundo do Processo nº 3695/2023 – Ementa: "Dispõe sobre a proibição de contratação ou permissão para atuar no âmbito da Administração Pública Municipal de profissionais médicos portadores de diploma emitido por instituição de ensino estrangeira, sem que ele esteja reavaliado por Universidade Pública Brasileira.", de autoria dos Vereadores Luiz Emanuel, Davi Esmael e Leonardo Monjardim. O Sr. Vereador Maurício Leite foi designado como Relator, tendo emitido **Parecer** pela manutenção do Veto. Submetido o **PARECER** à **VOTAÇÃO**, esta restou **PREJUDICADA** por 02 (dois) votos **NÃO**, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel e Davi Esmael, e 01 (um) voto **SIM**, do Vereador Raniery Ferreira. **VOTAÇÃO PREJUDICADA**. Após, o Presidente da Comissão, Sr. Vereador Luiz Emanuel, passou à deliberação do parecer referente ao seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 01) Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2025, oriundo do Processo nº 27779/2025 – Ementa: "Cria a Comenda Dom Pedro II.", de autoria do Vereador Leonardo Monjardim. O Sr. Vereador Aloísio Varejão foi designado como Relator, tendo emitido **Parecer** pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o **PARECER** à **VOTAÇÃO**, este foi **APROVADO** por 03 (três) votos **SIM**, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Aylton Dadalto e Raniery Ferreira, e **NENHUM** voto **NÃO**. **PARECER** pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO. Após, o Presidente da Comissão, Sr. Vereador Luiz Emanuel, passou à deliberação dos pareceres referente aos seguintes PROJETOS DE LEI: 01) Projeto de Lei nº 472/2025, oriundo do Processo nº 27074/2025 – Ementa: "Projeto de Lei Altera a Lei Municipal n. 8.615, de 04 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a garantia de vagas para irmãos no mesmo estabelecimento de Ensino Público.", de autoria do Vereador Armandinho Fontoura. O Sr. Vereador Aloísio Varejão foi designado como Relator, tendo emitido pelo **Parecer** pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o **PARECER** à **VOTAÇÃO**, este foi **APROVADO** por 03 (três) votos **SIM**, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Aylton Dadalto e Raniery Ferreira, e

NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO. 02) Projeto de Lei nº 478/2025, oriundo do Processo nº 27450/2025 – Ementa: “*Dispõe sobre a obrigatoriedade de Instalação de Câmeras de videomonitoramento no interior dos veículos utilizados para a realização de transporte escolar público e particular de alunos, no âmbito do Município de Vitória e dá outras providências.*”, de autoria do Vereador Armandinho Fontoura. O Sr. Vereador Aloísio Varejão foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 04 (quatro) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Aylton Dadalto, Raniery Ferreira e Maurício Leite, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO. 03) Projeto de Lei nº 268/2025, oriundo do Processo nº 18827/2025 – Ementa: “*Denomina “Praia da Guarderia” a praia entre a Ponte Desembargador Carlos Xavier Paes Barreto e a Praça da Ciência, no Bairro Enseada do Suá.*”, de autoria do Vereador Armandinho Fontoura. O Sr. Vereador Aloísio Varejão foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 04 (quatro) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Aylton Dadalto, Raniery Ferreira e Maurício Leite, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO. 04) Projeto de Lei nº 263/2025, oriundo do Processo nº 17928/2025 – Ementa: “*Dispõe sobre a proibição da realização de marchas, inclusive Marcha da Maconha, eventos, reuniões, ou práticas análogas, que façam apologia à posse para consumo e uso pessoal, tráfico, cultivo e manipulação a qualquer tipo relativas a substâncias ilícitas e ilegítimas entorpecentes e/ou psicotrópicas, que possam causar dependência, bem como dá outras providências.*”, de autoria do Vereador Armandinho Fontoura. O Sr. Vereador Maurício Leite foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria com Emenda Modificativa. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 03 (três) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Aylton Dadalto e Maurício Leite, e 01 (um) voto ABSTENÇÃO, do Sr. Vereador Raniery Ferreira. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria com Emenda Modificativa APROVADO. 05) Projeto de Lei nº 513/2025, oriundo do Processo nº 28818/2025 – Ementa: “*Revoga a Lei Municipal n. 202, de 30 de agosto de 1951, que isenta de impostos os anúncios luminosos a gás neon instalados nos edifícios comerciais e outros pontos da cidade de Vitória.*”, de autoria do Vereador Armandinho Fontoura. O Sr. Vereador Maurício Leite foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 04 (quatro) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Aylton Dadalto, Raniery Ferreira e Maurício Leite, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO. 06) Projeto de Lei nº 508/2025, oriundo do Processo nº 28791/2025 – Ementa: “*Revoga a Lei Municipal n. 102, de 09 de fevereiro de 1950, que autoriza o poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro, anualmente, para músicas populares carnavalescas.*”, de autoria do Vereador Armandinho Fontoura. O Sr. Vereador Aylton Dadalto foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 03 (três) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Aylton Dadalto e Maurício Leite, e 01 (um) voto NÃO, do Sr. Vereador Raniery Ferreira. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO. 07) Projeto de Lei nº 506/2025, oriundo do Processo nº 28571/2025 – Ementa: “*Revoga a Lei Municipal n. 165, de 14 de dezembro de 1950, que autoriza o poder executivo a construir e reconstruir barracas para os reconhecidamente pobres no Município de Vitória.*”, de autoria do Vereador Armandinho Fontoura. O Sr. Vereador Aylton Dadalto foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 04 (quatro) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Aylton Dadalto, Raniery Ferreira e Maurício Leite, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO. 08) Projeto de Lei nº 386/2025, oriundo do Processo nº 23914/2025 – Ementa: “*Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória o Dia dos Arautos do Evangelho.*”, de autoria do Vereador Leonardo Monjardim. O Sr. Presidente Aylton Dadalto foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria com condição (“*fica condicionada à apresentação, por parte do Autor, do Anexo I da Lei nº 9.278/2018 devidamente atualizado, nos termos do art. 3º da referida norma*”). Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 05 (cinco) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Aylton Dadalto,

Maurício Leite, Aloísio Varejão e Raniery Ferreira, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO. 09) Projeto de Lei nº 536/2025, oriundo do Processo nº 30725/2025 – Ementa: “Altera a Lei nº 6.811, de 15 de dezembro de 2006 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – COMASV e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e dá outras providências.”, de autoria da Prefeitura Municipal de Vitória. O Sr. Vereador Aylton Dadalto foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 05 (cinco) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Aylton Dadalto, Maurício Leite, Aloísio Varejão e Raniery Ferreira, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO. 10) Projeto de Lei nº 528/2025, oriundo do Processo nº 29599/2025 – Ementa: “Altera a Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, para garantir ao servidor público municipal, pai, mãe ou responsável por pessoa com deficiência, o direito de gozar férias no período das férias escolares.”, de autoria dos Vereadores Mara Maroca e Davi Esmael. O Sr. Presidente Luiz Emanuel avocou a Relatoria, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 05 (cinco) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Aylton Dadalto, Maurício Leite, Aloísio Varejão e Raniery Ferreira, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO. 11) Projeto de Lei nº 203/2025, oriundo do Processo nº 13863/2025 – Ementa: “Denomina Rose Mary Brandão Alves Matias, a Nova Unidade de Saúde localizada no Bairro Estrelinha.”, de autoria do Vereador Leonardo Monjardim. O Sr. Vereador Maurício Leite foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 04 (quatro) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Maurício Leite, Aylton Dadalto e Raniery Ferreira, e 01 (um) voto ABSTENÇÃO, do Sr. Vereador Aloísio Varejão. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO. 12) Projeto de Lei nº 139/2025, oriundo do Processo nº 9243/2025 – Ementa: “Dispõe sobre as Áreas de Revitalização Compartilhada (ARC) e institui incentivo fiscal para Projetos de Revitalização aprovados pela Administração Municipal.”, de autoria do Sr. Vereador Leonardo Monjardim. O Sr. Vereador Aloísio Varejão foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. O Sr. Vereador Professor Jocelino pediu vista deste Processo na 12ª Reunião Ordinária desta comissão, ocorrida no dia 18/08/2025, e proferiu o Parecer em separado pela Inconstitucionalidade e Illegalidade da matéria. Submetido o PARECER do Relator à VOTAÇÃO, este foi REJEITADO por 04 (quatro) votos NÃO, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Aylton Dadalto, Maurício Leite e Raniery Ferreira, e 01 (um) voto ABSTENÇÃO, do Sr. Vereador Aloísio Varejão. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria REJEITADO (Parecer em separado apresentado pelo Sr. Vereador Professor Jocelino pela Inconstitucionalidade e Illegalidade da matéria APROVADO). 13) Projeto de Lei nº 538/2025, oriundo do Processo nº 31021/2025 – Ementa: “Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia da Rádio Maanaim.”, de autoria do Vereador Davi Esmael. O Sr. Presidente Luiz Emanuel avocou a Relatoria, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi APROVADO por 05 (cinco) votos SIM, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Aylton Dadalto, Maurício Leite, Aloísio Varejão e Raniery Ferreira, e NENHUM voto NÃO. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO. 14) Projeto de Lei nº 170/2025, oriundo do Processo nº 12768/2025 – Ementa: “Institui o Programa de Reconstrução Dentária para mulheres vítimas de violência doméstica no Âmbito Municipal.”, de autoria da Vereadora Ana Paula Rocha. A Sra. Vereadora Karla Coser foi designada como Relatora, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi REJEITADO por 03 (três) votos NÃO, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Maurício Leite e Aylton Dadalto, e 02 (dois) votos SIM, dos Srs. Vereadores Aloísio Varejão e Raniery Ferreira. PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria REJEITADO. 15) Projeto de Lei nº 217/2025, oriundo do Processo nº 15423/2025 – Ementa: “Altera o Anexo I da Lei Nº 9.278, de 28 de Dezembro de 2018, para Incluir no calendário Oficial no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória a festa em Comemoração ao aniversário do Bairro Mata da Praia, a ser celebrado anualmente no 3º Domingo de maio.”, de autoria do Vereador Aylton Dadalto. O Sr. Vereador Aloísio Varejão foi designado como Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, este foi

APROVADO por 05 (cinco) votos **SIM**, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Aylton Dadalto, Maurício Leite, Aloísio Varejão e Raniery Ferreira, e **NENHUM** voto **NÃO**. **PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO.** 16) Projeto de Lei nº 53/2025, oriundo do Processo nº 3925/2025 – Ementa: “*Dispõe sobre a Obrigatoriedade da presença de intérprete de Língua Brasileira De Sinais (LIBRAS) em Eventos Públicos Oficiais e particulares mencionados nesta Lei no Município de Vitória, e dá outras providências.*”, de autoria do Vereador Dárcio Bracarense. O Sr. Vereador Professor Jocelino foi designado como **Relator**, tendo emitido pelo **Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria** (“*com as ressalvas apresentadas, permitindo-se que eventuais adequações sejam discutidas nas fases subsequentes de apreciação legislativa.*”). Submetido o **PARECER à VOTAÇÃO**, este foi **APROVADO** por 04 (quatro) votos **SIM**, dos Srs. Vereadores Aylton Dadalto, Aloísio Varejão, Raniery Ferreira e Maurício Leite, e 01 (um) voto **ABSTENÇÃO**, do Sr. Vereador Luiz Emanuel. **PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO.** 17) Projeto de Lei nº 26/2025, oriundo do Processo nº 1891/2025 – Ementa: “*Dispõe sobre a vedação da utilização de símbolos Judaicos e Cristãos, suas liturgias e seus dogmas em Eventos e Manifestações Públicas que os satirizem, ridicularizem ou menosprezem no âmbito do Município de Vitória.*”, de autoria do Vereador Dárcio Bracarense. O Sr. Vereador Maurício Leite foi designado como **Relator**, tendo emitido pelo **Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria**. A Vereadora Karla Coser realizou pedido de vista deste processo na 2ª Reunião Ordinária desta comissão, dia 24/03/2025, porém não apresentou parecer, em razão de sua licença maternidade. Submetido o **PARECER à VOTAÇÃO**, este foi **APROVADO** por 04 (quatro) votos **SIM**, dos Srs. Vereadores Aylton Dadalto, Aloísio Varejão, Luiz Emanuel e Maurício Leite, e 01 (um) voto **ABSTENÇÃO**, do Sr. Vereador Raniery Ferreira. **PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO.** 18) Projeto de Lei nº 23/2025, oriundo do Processo nº 1392/2025 – Ementa: “*Dispõe sobre a proibição da reprodução de músicas que façam apologia à Violência e de cunho sexual nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Vitória e dá outras providências.*”, de autoria do Vereador Dárcio Bracarense. O Sr. Vereador Maurício Leite foi designado como **Relator**, tendo emitido pelo **Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria**. Submetido o **PARECER à VOTAÇÃO**, este foi **APROVADO** por 05 (cinco) votos **SIM**, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Aylton Dadalto, Maurício Leite, Aloísio Varejão e Raniery Ferreira, e **NENHUM** voto **NÃO**. **PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO.** 19) Projeto de Lei nº 140/2025, oriundo do Processo nº 9272/2025 – Ementa: “*Dispõe sobre a instalação de sistemas de Comunicação Aumentativa e alternativa de baixa tecnologia em espaços Públicos e abertos ao público no Município de Vitória, visando à promoção da acessibilidade das pessoas com necessidades complexas de comunicação, e dá outras providências.*”, de autoria do Vereador Davi Esmael. O Sr. Vereador Aylton Dadalto foi designado como **Relator**, tendo emitido pelo **Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria**. Vista concedida ao Sr. Vereador Maurício Leite na 13ª Reunião Ordinária desta comissão, ocorrida no dia 01/09/2025, o qual proferiu **Parecer em separado concordando com o Relator**. Submetido o **PARECER à VOTAÇÃO**, este foi **APROVADO** por 05 (cinco) votos **SIM**, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Aylton Dadalto, Maurício Leite, Aloísio Varejão e Raniery Ferreira, e **NENHUM** voto **NÃO**. **PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO.** 20) Projeto de Lei nº 182/2025, oriundo do Processo nº 13086/2025 – Ementa: “*Altera o inciso VI do artigo 6º da Lei 7.974, de 29 de julho de 2010, que cria os Conselhos Tutelares no Município de Vitória e dá outras providências, para incluir a experiência em Organizações Acadêmicas e Religiosas como comprovante de atuação na área dos Direitos da criança e do adolescente.*”, de autoria do Vereador Dárcio Bracarense. O Sr. Vereador Maurício Leite foi designado como **Relator**, tendo emitido pelo **Parecer pela Inconstitucionalidade e Illegalidade da matéria**. Vista concedida ao Sr. Vereador Luiz Emanuel na 14ª Reunião Ordinária desta Comissão, ocorrida no dia 15/09/2025, que proferiu **Parecer em separado pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria**. Submetido o **PARECER do Relator à VOTAÇÃO**, este foi **REJEITADO** por 03 (três) votos **NÃO**, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Aylton Dadalto e Aloísio Varejão, e 02 (dois) votos **SIM**, dos Srs. Vereadores Maurício Leite e Raniery Ferreira. **PARECER DO RELATOR** pela inconstitucionalidade e ilegalidade da matéria **REJEITADO** (**Parecer em separado** apresentado pelo Sr. Vereador Luiz Emanuel pela constitucionalidade e legalidade da matéria **APROVADO**). 21) Projeto de Lei nº 539/2025, oriundo do Processo nº 29918/2025 – Ementa: “*Dispõe sobre a Prorrogação do Plano Municipal de Educação de Vitória e dá outras providências.*”, de autoria da Prefeitura Municipal de Vitória. O Sr. Vereador Aylton Dadalto foi designado como

Relator, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o **PARECER** à **VOTAÇÃO**, este foi **APROVADO** por **04 (quatro)** votos **SIM**, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Aylton Dadalto, Mauricio Leite e Raniery Ferreira, e **NENHUM** voto **NÃO**. **PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO.** **22) Projeto de Lei nº 225/2025, oriundo do Processo nº 15814/2025 – Ementa:** “Altera o Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativa do Município de Vitória, para incluir o “Junho Violeta”, mês dedicado à conscientização e prevenção do ceratocone e demais doenças oculares, e dá outras providências.”, de autoria do Vereador **André Brandino**. O Sr. Vereador **Maurício Leite** foi designado como **Relator**, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria. Submetido o **PARECER** à **VOTAÇÃO**, este foi **APROVADO** por **05 (cinco)** votos **SIM**, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Aylton Dadalto, Maurício Leite, Aloísio Varejão e Raniery Ferreira, e **NENHUM** voto **NÃO**. **PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO.** **23) Projeto de Lei nº 254/2025, oriundo do Processo nº 17365/2025 – Ementa:** “Declara de Utilidade Pública a “Associação Batista De Educação e Ação Social- ABEAS.”, de autoria do Sr. Vereador **Davi Esmael**. O Sr. Vereador **Aylton Dadalto** foi designado como **Relator**, tendo emitido pelo Parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria Submetido o **PARECER** à **VOTAÇÃO**, este foi **APROVADO** por **05 (cinco)** votos **SIM**, dos Srs. Vereadores Luiz Emanuel, Aylton Dadalto, Maurício Leite, Aloísio Varejão e Raniery Ferreira, e **NENHUM** voto **NÃO**. **PARECER pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria APROVADO**. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente Reunião, convocando antes os Srs. Vereadores a comparecerem à próxima **Reunião**, a realizar-se no dia **15 (quinze) de dezembro de 2025**, no Plenário desta Casa de Leis. Do que, para constar, o Serviço de Apoio às Comissões Permanentes lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente desta Comissão. Eu, Juliana da Silva Nascimento, Servidor(a) desta Casa de Leis, matrícula 7899, redigi a presente ata.



Vereador Luiz Emanuel
Presidente da Comissão de Justiça



Juliana da Silva Nascimento – Matrícula 7899
Diretoria de Processo Legislativo e das Comissões Parlamentares

